

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
ESCRITÓRIO MODELO DE APOIO AO ADVOGADO INICIANTE  
(INCUBADORA DE ESCRITÓRIOS)**

**III NETWORKING**

**Edital nº 03/2013**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais torna público que no dia no dia **26 de setembro de 2013**, será realizado o **III NETWORKING**, da OAB/DF com as seguintes condições:

**I. DOS OBJETIVOS**

O evento tem como objetivo criar relacionamentos estratégicos entre escritório e profissionais da advocacia, com o objetivo de oportunizar trocas de experiências e colocação profissional.

**II. DOS PARTICIPANTES**

Advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB/DF que se interessarem em fazer contatos profissionais com sócios de escritórios de advocacia com a entrega de currículos para futura contratação.

Escritórios de Advocacia, interessados em receber currículos de candidatos e a fazer entrevistas com os advogados e as advogadas participantes do evento.

**III. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

a) A inscrição deverá ser feita pelo advogado ou advogada, pessoalmente, na sede da OAB/DF, localizado na SEP 516 BLOCO B LOTE 07 - ASA NORTE, no setor de eventos da OAB/DF no período de **09 a 20 de setembro de 2013**. Somente poderão inscrever-se advogados e advogadas, ficando vedada a inscrição de estudantes e bacharéis.

b) Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para advogados e advogadas. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada dos participantes na OAB/DF, ficando vedada a inscrição por telefone e e-mail.

c) No ato da inscrição, o participante deverá preencher uma ficha informando seus dados para contato, ocasião em que será confirmada a sua participação no evento.

d) A inscrição no referido evento, implica pelos candidatos a plena aceitação das regras estabelecidas no presente edital, bem como, na cessão gratuita e definitiva do direito de imagem do participante para a OAB/DF, que poderá utilizar as imagens para fins publicitários.

**IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Escritório Modelo de Apoio ao Advogado Iniciante e pelo Presidente da Comissão do Advogado Iniciante da OAB/DF.

b) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2013.

**IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR**  
**Presidente da OAB/DF**